



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Praça Cap. José da Penha, s/n, São José de Mipibu/RN
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 671/99 - GP

Denomina Conjunto Habitacional,
ruas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu - RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal deste município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de *Conjunto Habitacional Vereador Francisco Amancio Rangel*, o Conjunto Habitacional situado em Laranjeira dos Cosmos.

Art. 2º - Fica denominado Rua Vereador Luiz Barbosa a Rua Principal do referido Conjunto.

Art. 3º - Fica denominado de Rua Vereador José Olavo de Moraes a Segunda Rua do referido Conjunto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 1999


ARLINDO DUARTE DANTAS
PREFEITO